Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

LEI nº 1535 de 31 de agosto de 1.993.

"Cria Escolas de 1º Grau na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências"

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas e passam a fazer parte integrante da Rede Municipal de Ensino de Luziânia, as Escolas de 1º Grau, a seguir especificadas:

I - UNIDADES ESCOLARES URBANAS

- Escola Municipal JUSCELINO KUBISTCHEK DE OLIVEIRA.
- Localizada na Qd. 454 lt. 16 área especial Pedregal.
- Escola Municipal ANTÔNIO BUENO DE AZEVEDO
- Localizada na Qd. 88 área especial 2ª etapa Céu Azul.

II - UNIDADES ESCOLARES RURAIS

- Escola Municipal Multigraduada PACAEMBÚ II
- Localizada no Loteamento Pacaembú.
- Escola Municipal Multigraduada PAULISTA
- Localizada na Chácara Paulista
- Escola Municipal Multigraduada GAMELAS
- Localizada na Fazenda Gamelas
- Escola Municipal Multigraduada BOA VISTA II
- Localizada no Loteamento BOA VISTA II.
- Escola Municipal Multigraduada ESTRELA D'ALVA VIII
 Localizada no Parque Estrela D'alva VIII
- Escola Municipal Multigraduada RETIRO I

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

- Localizada na Fazenda Retiro
- Escola Municipal Multigraduada MANDIOCAL I
- Localizada na Fazenda Mandiocal

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1.993.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal